



Emendas ao Projeto de Lei nº 024 de 2017-CN

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Desenvolvimento Social e Agrário e das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 59.034.574,00, para os fins que especifica.

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 024/2017 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
BOHN GASS	00004 e 00005	2	2
GORETE PEREIRA	00001 a 00003	3	3
ROBERTO SALES	00006 a 00009	4	4
TEREZA CRISTINA	00010 a 00013	4	4
Total de Emendas:			13



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
24/2017**

Emenda - 00001
PLN 024/2017

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000– MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.XXXX
AÇÃO: APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO MUNICÍPIO
DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000– MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2049.10S3.0040
AÇÃO: APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – NA REGIÃO SUL
INTERVENÇÃO APOIADA (UNIDADES): 5.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 3.000.000,00

Justificativa

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de vida da população carente do município de Nova Russas. Os recursos destinados através desta emenda busca dotar o município com recursos para pavimentação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 24/10/2017


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
24/2017****Emenda - 00002****PLN 024/2017**

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000– MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.XXXX
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000– MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2049.10S3.0040
AÇÃO: APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – NA REGIÃO SUL
INTERVENÇÃO APOIADA (UNIDADES): 5.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 2.000.000,00

Justificativa

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de vida da população carente do município de Limoeiro do Norte. Os recursos destinados através desta emenda busca dotar o município com recursos para pavimentação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 24/10/2017


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
24/2017**

**Emenda - 00003
PLN 024/2017**

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

**ÓRGÃO: 56000– MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.XXXX
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO
MUNICÍPIO DE MASSAPE – ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 2.000.000,00**

CANCELAR:

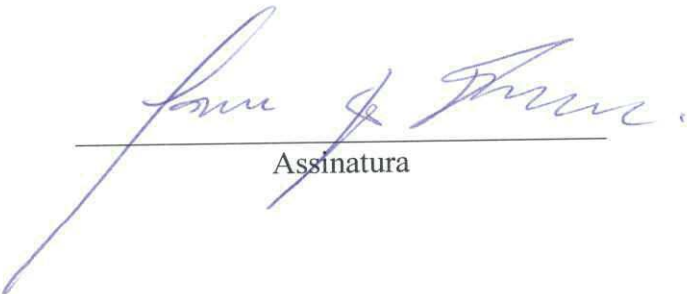
**ÓRGÃO: 56000– MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2049.10S3.0040
AÇÃO: APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – NA REGIÃO SUL
INTERVENÇÃO APOIADA (UNIDADES): 5.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 2.000.000,00**

Justificativa

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de vida da população carente do município de Massapê. Os recursos destinados através desta emenda busca dotar o município com recursos para pavimentação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 24/10/2017


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
024/2017

Emenda - 00004
PLN 024/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, relativamente ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para cancelar parte da suplementação constante na programação da funcional programática 08306 2069 8458 0001 - Apoio à Agricultura Urbana – Nacional, no valor de R\$ 1.500.000, e, aloca-la na funcional programática 08 244 2069.2798.0001 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional, conforme segue:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Unidade: 55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Administração Direta

Anexo I
Programa de Trabalho (APLICAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional							1.500.00
		Atividades							
		Apoio à Agricultura Urbana							1.500.000
08 306	2069 8458	Apoio à Agricultura Urbana – Nacional	S	3	2	90	0	151	400.000
	2069 8458 0001	Família Beneficiada (unidade): 1.500	S	4	2	30	0	151	1.100.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL – GERAL									1.500.000

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Unidade: 55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Administração Direta

Anexo I
Programa de Trabalho (APLICAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional							1.500.000
		Atividades							
08 244	2069 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional							1.500.000
08 244	2069 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional	S	3	2	90	0	151	1.500.000
		Família agricultora beneficiada (unidade): 380	S	3	2	90	0	151	1.500.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL – GERAL									1.500.000

Justificativa

A presente emenda altera o Anexo I na parte relativa ao órgão 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Propõe-se uma divisão diferente na aplicação da suplementação. Uma parte do crédito está sendo mantida na programática 2069 8458 - Apoio à Agricultura Urbana (R\$ 1.500.000), ficando cancelado, dessa mesma programação, o valor de R\$ 1.500.000. Este valor está sendo alocado na programática 2069.2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

O Programa de Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional possibilita o fortalecimento da agricultura familiar garantindo renda para as famílias, além de contribuir para a constituição de estoques públicos de alimento. É um programa que colabora com o enfrentamento da fome e da pobreza e, ao mesmo tempo, fortalece a agricultura familiar. Para isso, o programa utiliza mecanismos de comercialização que favorecem a aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações, estimulando os processos de agregação de valor à produção.

Salienta-se que o PAA teve redução orçamentária significativa no ano de 2017, o que impactou na comercialização de pequenos produtores e instituições. Assim, está sendo proposta alteração na distribuição da suplementação constante no Anexo I.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Assinatura

Data: 24/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 5 9 1 9 4 9 8 9 0 2 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
024/2017

Emenda - 00005
PLN 024/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, relativamente ao Ministério de Minas e Energia, para cancelar parte da suplementação constante na funcional programática 25 131 2119 4641 – Publicidade de Utilidade Pública, no valor de R\$ 1.000.000, e alocá-la nas funcionais programáticas 25 131 2033.20L7.0001 Monitoramento da Expansão e do Desempenho dos Sistemas Elétricos Brasileiros – Nacional, no valor de R\$ 200.000; e, na 25 131 2033.215Y-Monitoramento do Atendimento das Demandas por Energia Elétrica, no valor de 800.000, crédito conforme segue:

Órgão: 32000 – Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32101 – Ministério de Minas e Energia – Administração Direta

Anexo I
Programa de Trabalho (APLICAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							5.000.000
		Atividades							
25 131 25 131	2119 4641 2119 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública Publicidade Utilidade Pública Nacional	F	3	2	90	0	134	5.000.000
TOTAL – FISCAL									5.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									5.000.000

Órgão: 32000 – Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32101 – Ministério de Minas e Energia – Administração Direta

Anexo I
Programa de Trabalho (APLICAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2033	Energia Elétrica							1.000.000
		Atividades							
25 131 25131	2033 20L7 2033 20L7.0001	Monitoramento da Expansão e do Desempenho dos Sistemas Elétricos Brasileiros Monitoramento da Expansão e do Desempenho dos Sistemas Elétricos Brasileiros - Nacional - Empreendimento monitorado (unidade): 600	F	3	2	90	0	134	200.000
25 131 25 131	2033 215Y 2033 215Y.0001	Monitoramento do Atendimento das Demandas por Energia Elétrica Monitoramento do Atendimento das Demandas por Energia Elétrica – Nacional - Domicílio atendido (unidade): 10.000	F	3	2	90	0	134	800.000
TOTAL – FISCAL									1.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.000.000

Justificativa

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

A presente emenda altera a composição do Anexo I para aplicar de maneira mais equilibrada o crédito. Pela proposta do Poder Executivo, 6 milhões iriam para a publicidade de utilidade pública. Compreendendo que a publicidade de utilidade pública é necessária, mas, de outro lado, são expressivos os gastos do atual governo com publicidade, conforme notícias veiculadas pela imprensa. De acordo com os dados constantes no Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (<http://www.portalttransparencia.gov.br/PortalComprasDiretasPesquisaAcao.asp?Ano=2017&textoPesquisa=PUBLICIDADE&Pagina=1>), em 2017, até a presente data os gastos com publicidade de utilidade pública totalizam mais de R\$ 280 milhões, conforme quadro a seguir:

Função	Ação Governamental	Total no Ano (R\$)
Administração	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	35.216.191,51
Agricultura	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	5.753.602,29
Assistência Social	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	129.704,64
Ciência e Tecnologia	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	4.662.753,00
Comunicações	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	383.005,69
Cultura	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	4.997.345,91
Defesa Nacional	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	729.907,05
Desporto e Lazer	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	15.110.454,56
Direitos da Cidadania	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	372.988,81
Educação	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	16.400.478,47
Energia	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	500.000,00
Essencial à Justiça	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	9.391.101,60
Saúde	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	183.377.979,15
Segurança Pública	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	155.800,11
Trabalho	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	5.075.977,91
Transporte	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	6.510.182,58
Urbanismo	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	336.298,23
Total		289.103.771,51

A emenda ora proposta readequa a aplicação do crédito suplementar cancelando parte da suplementação constante da funcional programática 25 131 2119 4641 – Publicidade de Utilidade Pública, no valor de R\$ 1.000.000, para alocá-la nas funcionais programáticas 25 131 2033.20L7.0001 Monitoramento da Expansão e do Desempenho dos Sistemas Elétricos Brasileiros – Nacional, no valor de R\$ 200.000; e, na 25 131 2033.215Y-Monitoramento do Atendimento das Demandas por Energia Elétrica, no valor de 800.000, totalizando R\$ 1.000.000.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 0 9 4 1 2 2 6 1 8 6 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006

PLN 024/2017

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 024/2017

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A AGRICULTURA URBANA EM MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

ESFERA: S

GND: 3

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.306.2069.8458. 0001

MA: 30

VALOR R\$ 900.000,00

Justificativa

PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR OS MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO A AGRICULTURA URBANA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DESSES MUNICIPIOS.

**Código -3749 - Nome do parlamentar DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES –
Partido – PRB – UF - RJ**

Data: 24/10/2017


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007

PLN 024/2017

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 024/2017

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários, EM MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

ESFERA: F

GND:

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.451.2049.10S3.0040

MA: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 2.000.000,00

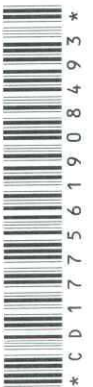
Justificativa

PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR OS MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DESSES MUNICIPIOS.

Código –3749 - Nome do parlamentar DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES –
Partido – PRB – UF - RJ

Data: 24/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00008

PLN 024/2017

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 024/2017

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários, EM MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

ESFERA: F

GND:

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.451.2049.10S3.0040

MA: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 2.000.000,00

Justificativa

PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR OS MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DESSES MUNICIPIOS.

Código –3749 - Nome do parlamentar DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES –
Partido – PRB – UF - RJ

Data: 24/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 024/2017

Emenda - 00009

PLN 024/2017

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A AGRICULTURA URBANA EM MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 55000

UNIDADE: 55101

ESFERA: S

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.306.2069.8458. 0001

MA: 30

VALOR R\$ 1.500.000,00

Justificativa

PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR OS MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO A AGRICULTURA URBANA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DESSES MUNICIPIOS.

Código –3749 - Nome do parlamentar DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES –
Partido – PRB – UF - RJ

Data: 24/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00010**PLN 024/2017****PROPOSIÇÃO: PLN
24/2017**

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I

Acréscce recursos na seguinte programação:

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX

Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Três Lagoas - No Estado do Mato Grosso do Sul

GND: 4 M.A.: 40

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Cancela no Anexo I:

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.2049.10S3.0040

Programa: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – Na Região Sul

GND: 4 M.A.: 40

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda destina recursos de infraestrutura urbana para o Estado de Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sul-mato-grossense, mediante a reestruturação da infraestrutura urbana, facilitando a integração dos vários pontos dos municípios do Estado e proporcionando melhor comodidade à população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – PSB – MSData: 24 / 10 / 17
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00011

PLN 024/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

**PROPOSIÇÃO: PLN
24/2017**

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I

Acresce recursos na seguinte programação:

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX

Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Ponta Porã - No Estado do Mato Grosso do Sul

GND: 4

M.A.: 40

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Cancela no Anexo I:

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.2049.10S3.0040

Programa: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – Na Região Sul

GND: 4

M.A.: 40

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda destina recursos de infraestrutura urbana para o Estado de Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sul-mato-grossense, mediante a reestruturação da infraestrutura urbana, facilitando a integração dos vários pontos dos municípios do Estado e proporcionando melhor comodidade à população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – PSB – MS

Data: 24/10/17


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00012

PLN 024/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

**PROPOSIÇÃO: PLN
24/2017**

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I

Acresce recursos na seguinte programação:

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX

Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Dourados - No Estado do Mato Grosso do Sul

GND: 4

M.A.: 40

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Cancela no Anexo I:

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.2049.10S3.0040

Programa: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – Na Região Sul

GND: 4

M.A.: 40

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda destina recursos de infraestrutura urbana para o Estado de Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sul-mato-grossense, mediante a reestruturação da infraestrutura urbana, facilitando a integração dos vários pontos dos municípios do Estado e proporcionando melhor comodidade à população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – PSB – MS

Data: 24 / 10 / 17


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00013
PLN 024/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

**PROPOSIÇÃO: PLN
24/2017**

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I

Acresce recursos na seguinte programação:

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX

Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Campo Grande - No Estado do Mato Grosso do Sul

GND: 4 M.A.: 40

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Cancela no Anexo I:

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.2049.10S3.0040

Programa: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – Na Região Sul

GND: 4 M.A.: 40

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda destina recursos de infraestrutura urbana para o Estado de Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sul-mato-grossense, mediante a reestruturação da infraestrutura urbana, facilitando a integração dos vários pontos dos municípios do Estado e proporcionando melhor comodidade à população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – PSB – MS

Data: 24/10/17


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

